UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PROGEST PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

LISTA DE VERIFICAÇÃO - 02

ELEMENTOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS POR PREGÃO ELETRÔNICO

Fase Interna – Análise de Termo de Referência, Elaboração e Publicação de Edital

São os atos administrativos e documentos previstos na lei nº 10.520/02, nos Decretos nºs 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93, necessários à instrução da **Fase interna - Análise de Termo de Referência, Elaboração e Publicação de Edital** do procedimento licitatório, na modalidade pregão, no formato eletrônico:

Processo Nº **23076.038615/2018-68**	
Serviço	SRP: Não

S	N	N/A
Sim	Não	Não se aplica

Esta versão deverá ser utilizada pela equipe da DLC/PROGEST para os processos autuados a partir de 01.09.2018.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	**S / N / N/A**	**DOC**	**FL**
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), ou registrado quando processo eletrônico?	S	10	-
2. Consta dos autos a Lista de verificação 01 - Fase Interna - Planejamento e Elaboração de Termo de Referência, preenchida e em conformidade com seu conteúdo?	S	10	146
3. Há Justificativas no Termo de Referência para o parcelamento ou não da solução (Item 9.5.3 do Acórdão TCU nº 1033/2018 Plenário)?	S	10	89
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)?	S	10	161

5. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados (art. 4º e 5º, I, do decreto nº 7.892/13)?	-	-	-
5.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa suficiente (art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13)?	-	-	-
6. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00)?	S	10	151
7. No caso de existir órgãos participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização (art. 5º, II, do Decreto nº 7.892/13)?	-	-	-
7.1 A Administração confirmou junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência (art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13)?	-	-	-
8. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, emitido pela DORC/PROPLAN, caso não seja SRP?	S	10	171
9. Tratando-se de serviço existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e IN SLTI/MPOG nº 05/2014, atualizada, Acórdão TCU nº 1033/2018 – Plenário)?	S	10	166
10. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014, atualizada)?	-	-	-
11. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N	10	166
11.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a	S	10	166

afastar a exclusividade?			
11.2. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	S	20	1
12. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 7º, parágrafo único, 8º, III, "d", e 21, VI, do Decreto nº 3.555/00, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	S	21	-
13. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	S	20	-
13.1 Constituem anexos do edital:			
(a) termo de Referência;	S	20	23
(b) preço estimado (valor máximo aceitável) para a contratação;	S	20	23
(c) ata de registro de preços, se for o caso;	N	-	-
(d) termo de contrato, se for o caso; e	S	20	26
(e) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	S	20	24
14. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	S	20	24
14.1. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	S	20	6
14.2. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014, pela ferramenta de convocação de anexo?	S	20	8
15. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	S	11	200
15.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	N	11	200

15.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	N	-	-
16. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	S	25	-
16.1. Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º, art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	S	25	-

Em, 06 / 05 / 2020

Servidor Responsável pela verificação	SIAPE	Assinatura	Itens
Jacqueline N C	1761044		Todos

Emitido em 06/05/2020

LISTA DE VERIFICACAO Nº 18/2020 - CL (12.69.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/05/2020 15:07)
JACQUELINE NUNES CAVALCANTE
ADMINISTRADOR
CL (12.69.10)
Matrícula: ###610#4

Visualize o documento original em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **18**, ano: **2020**, tipo: **LISTA DE VERIFICACAO**, data de emissão: **06/05/2020** e o código de verificação: **61d79de347**